



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

DECRETO Nº 5.037, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Timóteo, regido pelo Edital nº 001/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no desempenho de suas atribuições legais, especialmente as contidas no inciso XIV do art. 88 da Lei de Organização Municipal e

considerando o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil,

considerando o disposto no item 11.1 do Edital nº 001/2014,

considerando que através do Decreto nº 4.974, de 05/01/2018, foi procedida a prorrogação do Concurso a que se refere o aludido Edital por apenas 06 meses, contrariando os dispositivos elencados acima, conforme Parecer exarado pela Procuradoria-Geral,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Timóteo, regido pelo Edital nº 001/2014.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 4.974, de 05/01/2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2018.

Timóteo, 12 de junho de 2018; 54º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.

Adriano Costa Alvarenga
Prefeito Municipal

Adriano Costa Alvarenga
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Timóteo
Procuradoria-Geral

DECRETO Nº 4.974, DE 05 JANEIRO DE 2018.

“ Prorroga prazo de vigência do concurso público para preenchimento de cargos vagos da prefeitura municipal de Timóteo, edital nº. 01/2014”.

O PREFEITO DE TIMÓTEO, no desempenho de suas atribuições legais, especialmente as contidas no inciso XIV do art. 88 da Lei de Organização Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado pelo prazo de 06 (SEIS) meses o prazo de vigência do Concurso Público, Edital nº. 01/2014, para preenchimento dos cargos vagos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal Timóteo, estando mantido as listas de classificação final homologadas em 05 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timóteo, 05 de janeiro de 2018; 54º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.


Geraldo Hilário Torres

Prefeito de Timóteo